



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 435
No dia 01/08/2024
Páginas 08

LEI Nº 1099 /2024

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 280.583,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.06- Secretaria de Infraestrutura

26.782.1900.1.044-Reequipar a divisão de serviços rodoviários

184- Recursos Livres – superávit financeiro

5468-44.90.93.00- Indenizações e Restituições

TOTAL

R\$ 280.583,00

R\$ 280.583,00

Art. 2º- O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte:

184- Recursos Livres – superávit financeiro

TOTAL

R\$ 280.583,00

R\$ 280.583,00

Art. 3º- Fica autorizado a adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1060/2023, Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1046/2023 e da Lei do Plano Plurianual nº 999/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal